

MINISTERIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 10768.030.772/86-74  
ACORDAO Nº 104.10.731

FBC

Sessão de : 18 de agosto de 1993  
Recurso nr. : 63.675 - IRF EX. 1983 e 1984  
Recorrente : PST SUL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
Recorrida : DRF - RIO DE JANEIRO - RF

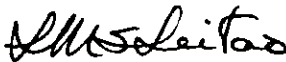
IRF - DECORRENCIA - Face ao princípio da decor-  
rência, o julgamento do processo principal rela-  
tivo ao imposto de renda pessoa jurídica reflete  
no que dele se originar, caso não sejam trazidos  
para os autos do processo decorrente elementos  
fáticos ou fundamentação jurídica capazes de eli-  
dir a imputação feita pelo Fisco.

Recurso provido

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de  
recurso interposto por PST SUL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ACORDAM os Membros da Quarta Câmara do Primeiro Conser-  
lho de Contribuintes, por unanimidade de votos, DAR provimento parcial  
ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o  
presente julgado.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1993

  
LEILA MARIA SCHERRER LEITAO - PRESIDENTE

  
EVANDRO PEDRO PINTO - RELATOR

VISTO EM EDSON SOARES DA COSTA - PROCURADOR DA FA-  
ZENDA NACIONAL  
SESSAO DE: 24 MAR 1994  
RECURSO DA FAZENDA NACIONAL: NÃO HOUVE

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselhei-  
ros: Waldir Pires de Amorim, Célio Salles Barbieri Júnior, Miguel  
Rendy, Antônio Lisboa Cardoso e Carlos Walberto Chaves Rosa. Ausente  
justificadamente a Conselheira Iraci Kahan